



**PROCESSO SELETIVO nº 01/2021**

**CAPACITAÇÃO EM GESTÃO EM EMPREENDIMENTOS COLETIVOS**

- DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 00:00 DE 04/12/2021 ATÉ ÀS 11:59 DO DOMINGO, 12/12/2021
- DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 13/12/2021
- ENTREVISTA: DIA 13/12/2021, ÀS 15H
- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 14/12/2021
- PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS: ATÉ 16/12/2021
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 17/12/2021
- PREVISÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO: ATÉ 15/01/2022
- PRAZO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: ATÉ 30 DIAS ÚTEIS
- E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: documentosanc@gmail.com
- CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: MILENE VASCONCELOS AMEDI
- E-MAIL: documentosanc@gmail.com
- TELEFONE: (19) 99576-6065

## **1. PREÂMBULO**

1.1 A Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região, entidade sem fins econômicos, com sede em Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob nº 66.075.219/0001-68, abre processo seletivo para a contratação de Consultoria Técnica, conforme previsto no Projeto **“Fomento ao Desenvolvimento Regional Sustentável para os agricultores familiares do Assentamento Milton Santos. Apoio às dinâmicas da agricultura familiar agroecológica e seus circuitos de comercialização.”**, Termo de Colaboração nº 898972/2020 MDR - Processo nº 59000.008420/2020-39, celebrado em 31/12/2020, entre a ANC e o Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos da legislação em vigor.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de pessoa jurídica para a realização de CAPACITAÇÃO EM GESTÃO EM EMPREENDIMENTOS COLETIVOS, proporcionando aos trabalhadores rurais do assentamento Milton Santos melhores condições para escoamento de sua produção agroecológica. A prestação de serviços será executada na cidade de Americana e na região de Campinas.

## **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação visa à execução das ações e orçamento aprovado na Meta 2) Execução de Capacitação em Gestão em Empreendimentos Coletivos, Etapa 1) Treinamento/Capacitação, prevista no projeto, plano de trabalho e consolidado pelo Termo de Colaboração já citado.

3.2. O Assentamento Milton Santos, no Município de Americana/SP, possui cerca de 60 famílias que desenvolvem o trabalho produtivo com base na agricultura familiar agroecológica, algumas, inclusive, com canais de comercialização já consolidados. No momento atual se faz necessário o apoio para ao grupo de agricultores e agricultoras agroecológicos familiares do assentamento, quanto aos processos de formação e capacitação dentro dos princípios da economia solidária, economia circular e da soberania alimentar nutricional, objetivando o fortalecimento da gestão em empreendimentos coletivos no território.



3.3. Como resultados esperados com as ações do referido Termo de Fomento: aumento da quantidade de entregas semanais de cestas de produtos na região; aumento da capacidade produtiva, em virtude da ampliação de mercado; fomento às novas famílias produtoras agroecológicas; aumento de itens/ produtos agroecológicos a serem entregues na merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Americana/SP.

3.4. Público beneficiário: Diretos: 27 famílias agroecológicas do Assentamento Milton Santos, Americana/SP - sendo que 10 delas já estão organizadas e trabalham coletivamente com a produção e comercialização de produtos agroecológicos. A previsão é de acolher mais 17 famílias ao projeto, totalizando 27.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. A fonte de pagamento das despesas para atender a esta cotação é oriunda do Termo de Fomento nº 898972/2020, nº do processo 59000.008420/2020-39, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Programa SDRU/MDR - 2217 - programa de apoio a projetos de estruturação produtiva - rotas de integração nacional 214s.

#### **5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

5.1. No exercício de suas funções, à pessoa jurídica interessada que for contemplada e contratada, caberá o desenvolvimento das atividades de capacitação/assessoramento/treinamento com vistas a capacitar às famílias de trabalhadores rurais agroecológicos do assentamento Milton Santos (Assentamento Rural), no município de Americana/SP sobre suas dinâmicas e potências produtivas e comerciais, visando a sustentabilidade de gestão coletiva, uso e manutenção de equipamentos e bens destinados às ações de produção/comercialização agroecológica.

Principais resultados esperados:

- Produtores(as) agroecológicos(as) integrantes do empreendimento coletivo sensibilizados, mobilizados e com seu respectivo plano coletivo de gestão integrada formalizado.
- Produtores(as) agroecológicos (as) capacitados sobre organização e gestão coletiva, sobre gestão coletiva de bens e equipamentos para uso comum; sobre ferramentas de controle e registros; sobre formação de custo operacional e depreciativo de bens e equipamentos; sobre arranjos produtivos locais para o escoamento da produção de alimentos agroecológicos.

5.2. Serão realizadas 310 horas no total, para atendimento das famílias beneficiárias do Termo de Fomento 898972/2020.

5.3. Os locais para as atividades de capacitação serão:

a) Assentamento Milton Santos, nas unidades produtivas e nos espaços coletivos:

Endereço: Estrada Municipal Ivo Macris, Assentamento Milton Santos. Bairro: Salto Grande – Assentamento Milton Santos

Município: Americana / SP CEP: 13479- 899

Nas feiras, eventos, lojas, escolas, entidades e demais pontos de comercialização e doação (Feira do CEASA/Campinas/SP; lojas na cidade de Americana, Campinas e Região; e outros pontos de comercialização que vierem a integrar as ações do projeto);

#### **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. As pessoas jurídicas candidatas deverão contemplar as seguintes condições para participação:

- A. O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
- B. Disponibilidade para início imediato dos trabalhos.



- 6.2. As pessoa jurídicas candidatas deverão contemplar o seguinte perfil Institucional:
- A. Experiência em organização coletiva, planejamento e execução de plano de ação, práticas de comercialização coletiva.
  - B. Experiência em projetos/atividades relacionadas à agroecologia, agricultura familiar, produção e comercialização.
  - C. Demonstrada capacidade de elaboração de relatórios de atividades anteriores similares às atividades do presente objeto.
- 6.3. A proposta deverá indicar:
- A. Nome, endereço, telefone e CNPJ do prestador de serviços.
  - B. Data da proposta.
  - C. Validade da proposta (devendo ser, no máximo de 60 dias).
  - D. Papel timbrado, carimbo e assinatura da pessoa jurídica.
  - E. Portfólio, contendo os trabalhos anteriores.
  - F. Proposta contendo um plano de trabalho para execução da prestação de serviço objeto deste edital.
- 6.4. A pessoa jurídica interessada deverá apresentar, junto com a proposta de prestação de serviços, os documentos listados abaixo, sob pena de eliminação do processo de contratação:
1. Cópia do CNPJ;
  2. Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
  3. Certidão negativa estadual e municipal;
  4. Certidão negativa conjunta da Receita Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
  5. Certidão negativa do FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF Empregador)
  6. Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
  7. Seus dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica a ser contratada;
  8. Currículo institucional, informando histórico, objetivos e experiências anteriores que conversam com os temas do presente edital;
  9. Currículo individual dos integrantes da equipe que trabalhará na execução das atividades, contendo uma síntese de suas aptidões, qualificações e experiências.

## **7. SELEÇÃO E CRITÉRIOS**

- 7.1. Após o recebimento das propostas, a Comissão de Licitação e Seleção identificará o proponente ou proponentes credenciados compatíveis com a solicitação e iniciará a seleção.
- 7.2. Caso não haja proponente credenciado compatível com a solicitação de contratação aberta, a ANC poderá publicar novo edital em sua página eletrônica, a fim de obter candidato para realizar o processo de contratação.
- 7.3. Enviar a proposta até às 11:59 do domingo, 12/12/2021, para o seguinte e-mail: [documentosanc@gmail.com](mailto:documentosanc@gmail.com) (com as informações que comprovem as exigências previstas no edital) e as informações pessoais (nome completo, CPF, RG, endereço completo).
- 7.4. A seleção ocorrerá pela análise da qualificação técnica, adequação as características do projeto e experiência profissional/institucional.
- 7.5. Será escolhida a pessoa jurídica que atender todas as exigências, apresentar melhor qualificação técnica e obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento em duas fases.
- 7.6. A avaliação será realizada com base na experiência e qualificação profissional da equipe técnica da proponente.
- 7.7. Os critérios e sistema de pontuação estão divididos em duas fases, conforme estabelecido no quadro a seguir:

**Fase 1: Análise técnica curricular de acordo com os requisitos e necessidade do objeto da contratação descritos neste processo seletivo, que compreende:**

|   | <b>Critérios</b>  | <b>Peso</b> | <b>Pontuação</b>       |
|---|---|-------------|------------------------|
| 1 | Experiência em organização coletiva, planejamento e execução de plano de ação, práticas de comercialização coletiva.                    | 2           | Não = (0)<br>Sim = (1) |
| 2 | Experiência em projetos/atividades relacionadas à agroecologia, agricultura familiar, agricultura orgânica, produção e comercialização. | 3           | Não = (0)<br>Sim = (1) |

**FASE 2: Entrevista, o candidato ou candidatos selecionados na primeira fase, de forma virtual (dia 13/12/21, às 15h), para análise dos seguintes requisitos:**

|   | <b>Procedimento</b>  | <b>Peso</b> | <b>Critério</b>   | <b>Pontuação</b>  |
|---|--|-------------|---|---|
| 1 | Entrevista com a Comissão de Seleção e/ou Coordenação Geral do projeto, para avaliação do perfil profissional, profissional/institucional e adequação da prestação de serviço a ser executado:<br>a) Apresentar portfólio e proposta de plano de trabalho para execução da prestação de serviço;<br>b) havendo necessidade, poderá ser solicitado demais documentos e informações pertinentes. | 2           | a) Disponibilidade para prestação do serviço;<br>b) Avaliação do corpo técnico da pessoa jurídica disponível;<br>c) Aceite das condições de contratação.<br>d) Demonstrada capacidade de elaboração de relatórios de atividades anteriores similares às atividades do presente objeto | Análise da entrevista com notas de 0 a 5 multiplicado pelo peso correspondente. |

**7.8. Procedimentos para a pontuação e classificação final (após fase 1 e 2)**

- A. Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.  
O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela pontuação aferida na análise curricular e da entrevista.
- B. O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.
- C. O selecionado será aquele que obtiver o maior valor total da pontuação.
- D. A comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.

**8. REGIME DE CONTRATAÇÃO, VALORES E PAGAMENTO**

8.1. A simples realização deste Processo Seletivo não obriga, sob hipótese alguma, a ANC efetivar o processo de contratação.



8.2. A pessoa jurídica interessada que for contemplada após a homologação e adjudicação do Processo Seletivo, será contratada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços especializados e será paga mediante emissão de Nota Fiscal, nos termos do Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

8.3. O valor orçamentário previsto para esta etapa/item, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos terrestres e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual, conforme planilha de custos aprovada, cujos valores apresentados abaixo referem-se aos valores e quantidades máximas que poderão ser contratados:

8.4. O pagamento do valor dos serviços será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da pessoa jurídica vencedora, em até 30 dias do recebimento da nota fiscal do respectivo serviço prestado, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, no valor definido pela Comissão de Licitação e Seleção da ANC, condicionado à apresentação do respectivo relatório das atividades desempenhadas, lista de presença do público beneficiário objeto deste edital; e demais exigências contratuais.

8.5. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 898972/2020, celebrado entre a União, Ministério do Desenvolvimento Regional e a Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região - ANC.

| ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO                                      | QUANT.<br>em<br>horas | FINANCEIRO        |               |
|---|-----------------------|-------------------|---------------|
|   |                       | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| EXECUÇÃO: CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COLETIVOS. | 310                   | R\$ 129,03        | R\$ 40.000,00 |

## 9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação da prestação de serviços será de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada, desde que esteja dentro da vigência do Termo de Fomento nº 898972/2020, mediante justificativa do prestador e pela aceitação pela Associação de Agricultura Natural de Campinas, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária.

Campinas, 03 de dezembro de 2021.

Comissão de Contratação e Seleção da ANC

Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região